



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**INTERESSADA:** Escola Municipal Josefa Barros de Alencar

**EMENTA:** Recredencia a Escola Municipal Josefa Barros de Alencar, nesta Capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2006.

**RELATORA:** Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

**SPU Nº 02418585-0** | **PARECER:** 0732/2004 | **APROVADO:** 06.10.2004

## I – RELATÓRIO

Maria Raquel de Abreu, diretora da Escola Municipal Josefa Barros de Alencar, situada na Rua Joaquim Bento, 590, Messejana, CEP: 60840-200, nesta Capital, mediante processo nº 02418585-0, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização do funcionamento da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino e foi credenciada pelo Parecer nº 492/1995, deste Conselho.

O processo vem acompanhado dos seguintes documentos:

- requerimento à presidência deste Conselho;
- atestado de segurança;
- relação nominal do corpo docente habilitado;
- relação do material de escrituração escolar existente na secretaria, do material didático e dos móveis e equipamentos;
- proposta pedagógica da educação infantil;
- acervo bibliográfico existente na escola;
- fotografias da fachada da escola com suas principais dependências;
- mapa curricular do ensino fundamental;
- regimento interno da escola;
- alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido tem amparo legal, atendendo ao que estabelece a Lei nº 9.394/96 e as Resoluções nºs 361/2000, 363/2000 e 372/2002, deste Conselho.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 732/2004

Conforme documentação e fotografias anexadas ao processo, constatamos que o estabelecimento de ensino conta com satisfatórias instalações físicas, adequadas às atividades educacionais.

O corpo docente é formado por vinte e seis professores, sendo dois autorizados e vinte e quatro, registrados. Funciona da 1ª à 8ª série, nos turnos: manhã, tarde e noite. Responde pela direção Maria Raquel de Abreu, e pela secretaria, Antônia Aldenir Lopes da Silva, Registro nº 6070.

O projeto da educação infantil apresenta uma estrutura pedagógica moderna, concebendo a criança como ser histórico, social, agente do seu próprio desenvolvimento.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao recredenciamento da Escola Municipal Josefa Barros de Alencar, nesta Capital, à autorização do funcionamento da educação infantil, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental e à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2006.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 06 de outubro de 2004.

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Relatora

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente da Câmara

PARECER Nº 0732/2004  
SPU Nº 02418585-0  
APROVADO EM: 06.10.2004

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente do CEC